

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO DIA 14/08/2026

Às 08h43 do dia 14 de agosto de 2026, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev, situada na Avenida Santana, Qd. 1, Lotes 5 e 6, APM, Setor Célia Maria, nesta cidade, teve início a reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, convocada para Realocação das aplicações das duas NTN-B'S com vencimento em 15/08/2026, devido o elevado volume financeiro envolvido, visando à melhor gestão da liquidez e a otimização da alocação dos recursos e outros assuntos correlatos. Estiveram presentes os membros do Comitê: Sr. Célio, Sr. Khayo, Sr. Henrique, Sr. Júlio Cesar, Sr. Gesinópolis e a Presidente do AparecidaPrev a Sra Marcia Tinoco. O Presidente do Comitê, Sr. Henrique, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a palavra à Presidente do Instituto, que agradeceu a participação dos presentes e destacou a pertinência da realização da reunião extraordinária, considerando a necessidade de definir previamente a destinação dos recursos que serão recebidos em decorrência do vencimento das NTN-B e dos respectivos cupons de juros, bem como estabelecer a estratégia de alocação desses recursos na carteira de investimentos do Instituto. Na sequência, o Presidente do Comitê passou a palavra ao Sr. Khayo, que apresentou o relatório da carteira de investimentos, contemplando a posição dos fundos, seus respectivos enquadramentos perante a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como a composição da carteira de títulos públicos. Foi demonstrado que, em razão do término da validade da certificação do Pró-Gestão RPPS, parte relevante da carteira passou a apresentar restrições de enquadramento para novas aplicações, especialmente nos fundos e modalidades cuja possibilidade de investimento está condicionada ao nível de aderência ao programa. O relatório apresentado registra, na posição de julho de 2026, R\$ 284.250.062,58 em fundos enquadrados sem Pró-Gestão e R\$ 487.392.775,78 em fundos não enquadrados, além de R\$ 206.005.444,26 em títulos públicos. Foi esclarecido que, diante da ausência de certificação válida no Pró-Gestão, as novas aplicações deveriam observar as modalidades acessíveis ao RPPS nessa condição, com especial atenção aos investimentos enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, correspondentes a fundos ou classes de investimento e ETFs compostos por 100% de títulos públicos. Ressaltou-se que esses fundos permanecem acessíveis independentemente da certificação no Pró-Gestão, enquanto outras modalidades previstas no art. 7º dependem do nível de aderência ao Programa. Em seguida, foram apresentados os títulos públicos integrantes da carteira com vencimento em 15 de agosto de 2026, especificamente as NTN-B 2026, bem como os títulos referentes aos respectivos cupons de juros que serão recebidos. Conforme relatório apresentado consta na carteira as NTN-B 2026 IPCA 6,20%, com vencimento em 15/08/2026, e NTN-B 2026 IPCA 6,60%, também com vencimento em 15/08/2026. Durante a apresentação, foi destacado que a possibilidade de aquisição de novas NTN-B passou a exigir maior atenção e análise por parte do Instituto, em razão das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e da ausência de certificação válida no Pró-Gestão. Foram citadas, para os RPPS sem certificação, as possibilidades de aquisição de títulos públicos do Tesouro Nacional por oferta pública e por plataformas eletrônicas de negociação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução. Foi ressaltado que, especialmente nas aquisições realizadas por oferta pública, o Instituto deverá observar as condições e os títulos disponibilizados pelo Tesouro Nacional, não tendo a mesma liberdade anteriormente utilizada para definir previamente o vencimento que pretendia adquirir. Dessa forma, entendeu-se necessária uma análise mais aprofundada do procedimento operacional e documental para a aquisição de novas NTN-B, antes de que seja tomada decisão definitiva sobre novas compras. Outro ponto levantado foi a inexistência, no momento, de estudo de ALM – Asset Liability Management, instrumento necessário para auxiliar na definição dos prazos e vencimentos dos títulos públicos que melhor se adequem às obrigações futuras do RPPS. Dessa forma, entendeu-se que a aquisição de títulos com vencimentos mais longos deve ser precedida de estudo que permita avaliar adequadamente o casamento entre os ativos e os passivos previdenciários. Após a apresentação, o Sr. Khayo destacou que, diante da necessidade de compreender melhor o novo processo de aquisição de NTN-B e da ausência momentânea de estudo de ALM, a alternativa mais adequada para os recursos que serão recebidos seria realizar uma aplicação temporária em fundos que estejam devidamente enquadrados na Resolução CMN nº 5.272/2025 e acessíveis ao RPPS sem certificação no Pró-Gestão. Dessa forma, os recursos permaneceriam aplicados e rentabilizando enquanto o Instituto providencia os estudos e define o procedimento adequado para eventual aquisição de novas NTN-B, demonstrando aos membros os fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Após os esclarecimentos, debates e manifestações dos membros do Comitê, todas as dúvidas apresentadas foram discutidas e devidamente esclarecidas. Na sequência, os membros deliberaram pela seguinte estratégia de alocação dos recursos provenientes do vencimento das NTN-B de 15/08/2026 e dos respectivos cupons de juros:

I – Os recursos recebidos serão inicialmente creditados na conta do Instituto junto ao Banco Safra, em razão de os títulos públicos encontrarem-se sob custódia naquela instituição;

II – Após o efetivo crédito e a disponibilidade dos recursos, será realizada a transferência de 50% (cinquenta por cento) dos recursos para a Caixa Econômica Federal e 50% (cinquenta por cento) para o Banco do Brasil, observados os procedimentos operacionais e de liquidação financeira aplicáveis;

III – Dos recursos transferidos, será destinado 50% (cinquenta por cento) do montante total recebido para aplicação nos fundos BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Soberano e CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FI Renda Fixa Referenciado DI LP, sendo os recursos distribuídos igualmente entre os dois fundos;

IV – Os outros 50% (cinquenta por cento) do montante total recebido serão destinados aos fundos de índice IDKA 2, sendo aplicados nos fundos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa e BB IDKA 2 Títulos Públicos FI Renda Fixa Previdenciário, igualmente distribuídos entre os dois fundos.

A presente decisão tem por objetivo manter os recursos aplicados em ativos enquadrados e compatíveis com a situação atual do Instituto, evitando a permanência de recursos sem remuneração enquanto são realizados os estudos e procedimentos necessários para eventual aquisição de novas NTN-B. Ficou consignado que a possibilidade de nova aquisição de títulos públicos será objeto de análise posterior pelo Comitê de Investimentos, após o esclarecimento do procedimento operacional aplicável aos RPPS sem certificação no Pró-Gestão e, especialmente, após a realização ou atualização do estudo de ALM, de modo que a decisão quanto aos vencimentos dos títulos a serem adquiridos esteja alinhada às necessidades de liquidez e às obrigações futuras do RPPS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Comitê encerrou a reunião. A presente ata, após lida e apresentada aos presentes, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos os participantes e podendo ser apresentada aos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Célio Galdino Teixeira

Henrique Andrade de Freitas

Júlio César Chagas Mendes

Khayo Eduardo Pires de Oliveira

Gesinópolis Ramos do Carmo